

Município de **SANTA LUZIA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
18.715.409/0001-50
 Decreto Nº **4277 / 2024**
 Data **02/01/2024**

Decreto Nº 4277 / 2024 de 2 de Janeiro de 2024

"Abre Crédito DE SUPLEMENTAÇÃO por SUPERÁVIT FINANCEIRO e anula Dotação do Orçamento Vigente"

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA LUZIA, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 4690/2023, de 29 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Aberto o Crédito DE SUPLEMENTAÇÃO por SUPERÁVIT FINANCEIRO de R\$ 6.288.697,33 (Seis Milhões, Duzentos e Oitenta e Oito Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Trinta e Três Centavos) nas seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
2071	02033005.10.302.2051.2.172	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2621	1.308.510,00
2072	02031004.12.361.2038.2.064	Material de Consumo	2550	322.750,00
2073	02031004.12.361.2038.2.064	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2550	22.000,00
2074	02031004.12.361.2038.2.065	Material de Consumo	2550	165.500,00
2075	02031004.12.361.2038.2.065	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2550	12.000,00
2076	02031004.12.365.2088.2.069	Material de Consumo	2550	260.500,00
2077	02031004.12.365.2088.2.069	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2550	21.000,00
2078	02031001.12.122.2001.2.757	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2550	24.000,00
2094	02033004.10.305.2001.2.177	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2621	1.500.000,00
2095	02033004.10.305.2001.2.177	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de	2621	1.583.000,00
2099	02035002.27.811.2026.1.720	Material de Consumo	2700	139.589,93
2100	02035002.27.811.2026.1.720	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2700	90.616,46
2108	02035002.27.813.2072.1.033	Obras e Instalações	2706	50.000,00
2110	02035003.27.812.2027.1.716	Obras e Instalações	2700	168.988,94
2163	02035002.27.813.2072.1.033	Obras e Instalações	2700	620.242,00
Total:				6.288.697,33

ARTIGO 2º - Para constituir os recursos ao crédito consignado no artigo anterior, será utilizado o SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior na fonte de recurso.

ARTIGO 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação. SANTA LUZIA - MG, 2 de Janeiro de 2024

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
 PUBLICADO EM _____
 NOME _____
 MATRÍCULA _____

 SETOR DE PROTOCOLO